



Direitofranca FDF <direitofranca@direitofranca.br>

Recurso contra valor atribuído aos títulos

1 mensagem

~~direitofranca@direitofranca.br~~

24 de janeiro de 2022 10:00

Para: direitofranca@direitofranca.br

RECURSO CONTRA VALOR ATRIBUÍDO AOS TÍTULOS- candidato (a) nº 17

NOBRE BANCA AVALIADORA,
PREZADOS JULGADORES,

Trata-se de interposição de recurso contra ao valor atribuído à titulação do (a) candidato (a).

Em que pese o notável saber jurídico desta Nobre Banca Avaliadora, a decisão não merece prosperar pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1-Em resultado divulgado no dia 24/01/2022, a pontuação dos títulos foi apresentada. Porém em análise à pontuação e aos quesitos apresentados no edital, verifica-se que há algum erro na atribuição, sendo que a nota deveria ser maior.

2- O (a) presente candidato (a) em sua documentação comprovou:

- a-) conclusão de mestrado interdisciplinar
- b-) conclusão de pós-graduação na área de aderência à matéria com 360h
- c-) doutorado em andamento
- d-) livro publicado com ISBN e DOI, sendo de sua autoria
- e-) Capítulos de livros publicados em livros com ISBN e DOI
- f-) Publicação de artigos em periódicos
- g-) Publicação em anais de congressos
- h-) Comprovação de docência em ensino superior a título de graduação (por meio de carteira de trabalho), pós-graduação (por meio de contrato de prestação de serviços e cessão de imagem); em cursos preparatório para OAB por meio de certificação.
- i-) Dentre outros; demais títulos

3- Sendo assim, requer-se desde já o CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO PARA A REFORMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Franca, 24 de janeiro de 2022
candidato (a) nº 17



**EDITAL N. 032/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO N. 226/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU
PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021**

Análise de Recurso

RECORRENTE: 17

RECORRIDA: Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de Nomeação n. 31/2021, observando o item 8, do Edital nº 032/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU PRECÁRIO PARA CADASTRO RESERVA N. 001/2021, reuniu-se *online* no dia 3 de fevereiro de 2022 às 14h, por meio de aplicativo *Zoom*, tendo em vista o recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição n. 17, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

Em breve síntese, o/a candidato/a entende que o valor atribuído à titulação merece revisão, por supostamente ter ocorrido algum erro na atribuição, ao entender que comprovou: **a)** conclusão de mestrado interdisciplinar; **b)** conclusão de pós-graduação na área de aderência à matéria com 360h; **c)** doutorado em andamento; **d)** livro publicado com ISBN e DOI, sendo de sua autoria; **e)** Capítulos de livros publicados em livros com ISBN e DOI; **f)** Publicação de artigos em periódicos; **g)** Publicação em anais de congressos; **h)** Comprovação de docência em ensino superior a título de graduação (por meio de carteira de trabalho), pós-graduação (por meio de contrato de prestação de serviços e cessão de imagem); em cursos preparatório para OAB por meio de certificação e; **i)** Dentre outros; demais títulos.

Foi atribuída a pontuação ao/a Requerente em **48,5 pontos**, por esta Comissão de Avaliação, conforme planilha de análise em anexo.

É o relatório. **No mérito, a pretensão não merece acolhimento.**



Embora seja notável o interesse do/a Recorrente em ministrar aulas na Faculdade de Direito de Franca, este/a não assiste a razão em aduzir que a Instituição se equivocou na contagem de pontos do seu currículo documentado no ato da inscrição. Vejamos item por item.

- a) conclusão de Mestrado interdisciplinar, foi-lhe atribuído a pontuação de **10 pontos**, conforme prevê a Subcategoria 01 da Categoria 1, no Anexo III.
- b) conclusão de Pós-graduação na área de aderência à matéria com 360h, foi-lhe atribuído a pontuação de **5 pontos**, conforme prevê a Subcategoria 03 da Categoria 1, no Anexo III.
- c) Doutorado em andamento, foi-lhe atribuído a pontuação de **0 pontos**, pois apenas há previsão de pontuação para Doutorado concluído na área ou em área afim, conforme prevê a Subcategoria 02 da Categoria 1, no Anexo III.
- d) livro publicado com ISBN e DOI, sendo de sua autoria, foi-lhe atribuído a pontuação de **8 pontos**, conforme prevê a Subcategoria 01 da Categoria 3, no Anexo III.
- e) Capítulos de livros publicados em livros com ISBN e DOI, foi-lhe atribuída a pontuação de **12 pontos**, máximo possível na referida categoria, , conforme prevê a Subcategoria 01 da Categoria 3, no Anexo III.
- f) Publicação de artigos em periódicos, foi-lhe atribuída a pontuação de **0 pontos**, por não ter comprovado a publicação de nenhum artigo com ISSN nos últimos cinco anos, conforme prevê a Subcategoria 02 da Categoria 3, no Anexo III.
- g) Publicação em anais de congressos, não há previsão para pontuação nesse item.
- h) Comprovação de docência, foi-lhe atribuída a pontuação de **13,5 pontos**, sendo 12 pontos o máximo a ser atribuído para experiência em aulas de graduação e pós-graduação na área e 1,5 pontos em experiência técnico-científica (aula em curso preparatório), conforme prevê a Subcategorias 02 e 03 da Categoria 2, no Anexo III.



- i) Dentre outros; demais títulos, não há outros títulos a serem considerados que se enquadrem no Anexo III.

Totalizando, assim, os **48,5 pontos** atribuídos em sua avaliação.

Em que pese o/a candidato/a ter farto currículo com participações em eventos da Ordem dos Advogados do Brasil, cursos, simpósios, mesa de debates, palestras e outros, seja como ouvinte ou ministrante, não são comprovações que de fato ensejam qualquer pontuação para o presente processo seletivo de docente, podendo-lhe, na prática, efetivamente ter solidificado seu conhecimento jurídico e suas experiências pessoais.

Isto posto, seguindo-se o Edital n. 032/2021, a Comissão indefere o pedido da Recorrente. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 3 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon
Presidente da Comissão de Avaliação

Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos
Membro da Comissão de Avaliação

Profa. Dra. Rosângela Maria Mazzeiro Mourão
Membro da Comissão de Avaliação



INSCRIÇÃO: 17

CATEGORIA I - FORMAÇÃO / TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS MÁXIMO: 50 PONTOS

SUB-CATEGORIA 1	TÍTULO	PONTUAÇÃO
MESTRADO NA ÁREA: 20 PONTOS		
MESTRADO EM ÁREA AFIM: 10 PONTOS	Mestrado em Desenvolvimento Regional	10
SUB-CATEGORIA 2	TÍTULO	PONTUAÇÃO
DOUTORADO NA ÁREA: 30 PONTOS		
DOUTORADO EM ÁREA AFIM: 15 PONTOS		
SUB-CATEGORIA 3	TÍTULO	PONTUAÇÃO
OUTROS CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS-AULA E APROVEITAMENTO); 5 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 2)	Especialização em Direito	5
TOTAL:		15



CATEGORIA II - EXPERIÊNCIA DOCENTE MÁXIMO: 20 PONTOS

SUB-CATEGORIA 1	DETALHES	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DOCENTE NA DISCIPLINA DO CURSO: GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO: 2 PONTOS POR CADA MÊS (MÁXIMO 12 ANOS)	Faculdade Metropolitana	12
SUB-CATEGORIA 2	DETALHES	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DOCENTE EM ÁREAS AFINS E IMBRICADAS: GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO: 1 PONTOS POR CADA MÊS (MÁXIMO 6 ANOS)		



SUB-CATEGORIA 3	DETALHES	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA (DESDE QUE NÃO CONCOMINANTE COM A CATEGORIA II), 1,5 (UM E MEIO) PONTO E EXPERIÊNCIA FORA DA ÁREA 0,5 PONTO POR ANO.		
NA ÁREA ESPECÍFICA		
Experiência técnico-profissional na área específica (desde que não concomitante com a categoria ii), 1 (um) ponto por ano (máximo 3 anos).	Cursos Márcio Cunha	1,5
FORA DA ÁREA		
TOTAL:		13,5



CATEGORIA III - PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS - MÁXIMO: 30 PONTOS.

SUB-CATEGORIA 1	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área da disciplina e do departamento) Máximo em quantidade: Livros e Capítulos: 2 Artigos e orientações: 5		
LIVROS: 8 PONTOS	O Trabalho Infantil Doméstico e Desenvolvimento como Liberdade: um estudo com alunos dos anos finais do ensino fundamental de uma escola pública.	8
CAPÍTULO EM OBRA COLETIVA: 6 PONTOS	NÃO TRABALHAR: isso me faz feliz	6
	Violência de gênero e saúde mental no contexto da pandemia da COVID-19	6
ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 10 PONTOS		



CAPÍTULO EM OBRA COLETIVA: 2 PONTOS		
ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN: 1 PONTO		
ORIENTAÇÕES DE PESQUISA EM INSTITUTOS DE FOMENTO (FAPESP, CNPQ E CORRELATOS) 1 PONTO		



TOTAL:		20

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA	48,5
--	-------------